



**Hospital Universitário  
Antônio Pedro**

Universidade Federal Fluminense

---

# PROCESSO SELETIVO

Edital 01/2020

---

PROGRAMA DE ESTÁGIO  
INTERNO UFF 2020

---

Unidade de  
Comunicação Social

Março, 2020

---

 Universidade  
Federal  
Fluminense

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## **GOVERNANÇA**

**Tarcisio Rivello**  
*Superintendência*

**Sayonara Drumond**  
*Gerência de Atenção à Saúde*

**Rubens Antunes da Cruz Filho**  
*Gerência de Ensino e Pesquisa*

**Maria Conceição de Lima Andrade**  
*Gerência Administrativa*

## **CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO**

A Unidade de Comunicação Social (UCS) é responsável pelo planejamento, execução e apoio de ações e produtos voltados à comunicação com colaboradores, usuários e imprensa. É responsável por assessorar a Superintendência na comunicação interna e externa do hospital. Organiza e planeja as atividades jornalísticas do HU. Elabora materiais a serem divulgados internamente, na imprensa e respostas para divulgação por meio dos instrumentos de mídia institucionais. Assessoria os dirigentes da Instituição no tratamento com a mídia. Promove a imagem pública do Hospital Universitário Federal e da Rede Hospitalar Ebserh. Dentre outras atividades inerentes aos cargos.

**Luciana Carvalho de Moraes**  
*Unidade de Comunicação Social*

## SUMÁRIO

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....                     | 3                                    |
| <b>2. DA REMUNERAÇÃO</b> .....                                   | 3                                    |
| <b>3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS</b> .....                 | 3                                    |
| <b>3.1. Da prioridade</b> .....                                  | 3                                    |
| <b>3.2. Da reserva de vagas</b> .....                            | 4                                    |
| <b>4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO</b> .....     | 4                                    |
| <b>5. DAS INSCRIÇÕES</b> .....                                   | 5                                    |
| <b>5.1. Período de Inscrição:</b> .....                          | 5                                    |
| <b>5.2. Formas de inscrição:</b> .....                           | 5                                    |
| <b>5.3. Documentos necessários</b> .....                         | 5                                    |
| <b>6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS</b> .....                        | 5                                    |
| <b>6.1. Data e Horário:</b> .....                                | 5                                    |
| <b>6.2. Local de realização:</b> .....                           | 6                                    |
| <b>6.3. Meios de Avaliação:</b> .....                            | 6                                    |
| <b>6.4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção</b> ..... | 6                                    |
| <b>6.5. Nota final mínima para aprovação:</b> .....              | 7                                    |
| <b>6.6. Critérios de classificação e desempate:</b> .....        | 7                                    |
| <b>7. DO RESULTADO</b> .....                                     | 8                                    |
| <b>7.1. Data e local de divulgação do resultado:</b> .....       | 8                                    |
| <b>6. DO RECURSO</b> .....                                       | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| <b>7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b> .....            | 8                                    |
| <b>8. DO CRONOGRAMA</b> .....                                    | 9                                    |

**EDITAL Nº 01/2019 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **Jornalismo** da Universidade Federal Fluminense (UFF) para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Unidade de Comunicação Social (UCS), Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)**, localizado à Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói. A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **1 de abril a 31 de dezembro de 2020**.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de **R\$ 787,98**, acrescido de **R\$ 220,00** de auxílio transporte, no total mensal de **R\$ 1.007,98**, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

### 3.1. Da prioridade

3.1.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

### 3.2. Da reserva de vagas

- 3.2.1. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Jornalismo** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
  - b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
  - c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- 4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Período de Inscrição:

O período de inscrição dos candidatos será de **6 a 18 de março** de 2020.

### 5.2. Formas de inscrição:

A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/ebrYCvrkBvXodrNF8>, com acesso permitido a todos os candidatos que tenham cadastro no IdUFF (realizar *login* no *gmail* com e-mail do @id.uff.br), onde devem **anexar o currículo e demais documentos necessários para inscrição e avaliação**. Em caso de dúvida, entre contato pelo e-mail **comunicacao.huap@ebserh.gov.br**. A Unidade de Comunicação Social se encontra no Hospital Universitário Antônio Pedro, Av. Marquês do Paraná nº 303, 6º andar do prédio anexo (em frente à Gerência de Atenção à Saúde).

### 5.3. Documentos necessários

- 5.3.1. Declaração de matrícula ativa; documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno; e documento que comprove o período cursado emitido pela coordenação do curso de jornalismo;
- 5.3.2. Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares e do(s) curso(s) Ilustrador, Photoshop e/ou InDesign informados no currículo, bem como declaração ou qualquer documento da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;
- 5.3.3. Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.
- 5.3.4. Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### 6.1. Data e Horário:

Dia **19 de março**, quinta-feira, com início às 14h;

## 6.2. Local de realização:

Hospital Universitário Antônio Pedro, **4º andar, prédio anexo, sala 415B;**

## 6.3. Meios de Avaliação:

6.3.1. Redação de uma carta de intenção direcionada ao responsável do CEI realizada na data e horário da seleção, respeitando a norma culta da língua portuguesa;

6.3.2. Redação de texto de cunho jornalístico com a utilização das informações do *briefing* a ser produzido e entregue na data e horário da seleção;

6.3.3. Apreciação do currículo enviado no ato da inscrição via formulário eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.

## 6.4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção

| Meio de Avaliação (MA) |                         | Critérios  | Pontuação Máxima |    |
|------------------------|-------------------------|--|------------------|----|
| 1º                     | Carta de Intenção       | Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento.                                   | 3                | 10 |
|                        |                         | Demonstra o que o fez escolher a Unidade de Comunicação Social como local de estágio             | 3                |    |
|                        |                         | Demonstra porque devemos escolhê-lo  | 4                |    |
| 2º                     | Texto Jornalístico      | Redação de texto em padrão jornalístico para veículo em nome da Assessoria de Comunicação Social | 4                | 10 |
|                        |                         | Utilização das informações contidas no <i>briefing</i>   | 4                |    |
|                        |                         | Norma culta da língua portuguesa   | 2                |    |
| 3º                     | Apreciação do Currículo | Possui CR igual ou até 7,5   | 3                | 10 |
|                        |                         | Possui CR entre 7,6 e 8,0  | 4                |    |
|                        |                         | Possui CR entre 8,1 e 8,5  | 5                |    |
|                        |                         | Possui CR igual ou acima de 8,6  | 6                |    |
|                        |                         | Possui curso nas áreas: mídias digitais, marketing digital ou redes sociais                      | 1                |    |
|                        |                         | Possui curso em Ilustrador, Photoshop ou InDesign.   | 2                |    |

|                       |  |   |           |
|-----------------------|--|---|-----------|
|                       | Possui experiência em estágio/trabalho na área | 1 |           |
| <b>TOTAL POSSÍVEL</b> |  |   | <b>30</b> |

**6.5. Nota final mínima para aprovação:**

6.5.1. Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação e dividir este total pelo número de meios de avaliação (3) três existentes, tendo como resultado a média final do candidato. Para aprovação a média final de corte será de **6 (seis) pontos**.

**6.6. Critérios de classificação e desempate:**

6.6.1. A classificação se dará em ordem decrescente, dá maior média de pontuação à menor média de pontuação dentre os candidatos aprovados.

6.6.2. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- 1º) Texto Jornalístico;
- 2º) Carta de Intenção e
- 3º) Apreciação do Currículo.

6.6.3. Persistindo o empate será considerado para fins de desempate o candidato de maior Coeficiente de Rendimento (CR), em seguida, continuando empatado, o candidato que possuir maior idade terá prioridade.

6.6.4. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 23/01/2017 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.



## 7. DO RESULTADO

### 7.1. **Data e local de divulgação do resultado:**

Será divulgado através de e-mail no dia **23 de março de 2020**.

## 8. DO RECURSO

### 8.1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio Interno - CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância);

### 8.2. Prazos para recurso:

8.2.1. Recurso ao CEI: 24hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e

8.2.2. Recurso à Comissão de Estágio: após 24hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.

8.2.3. Para dar entrada com recurso em primeira instância, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Gerência de Planejamento, no HUAP, 5º andar do prédio anexo, e preencher formulário próprio. Em segunda instância, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.

8.3. **Data e local de divulgação do resultado do recurso** - Será divulgado no site do HUAP (<http://rede.huap.uff.br/huap/>) e nos murais do hospital respeitando os prazos estipulados nos itens 8.2.1 e 8.2.2.

## 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

9.2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos vai **até o dia 27 de março de 2020**. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a. Documento de Identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino);
- d. Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e. Dados Bancários
- f. Tipo de Conta: conta salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
- g. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- h. Endereço residencial
- i. Número de matrícula da UFF
- j. Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- k. Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

## 10. DO CRONOGRAMA

| <b>AÇÕES</b>                       | <b>PERÍODO</b> |
|------------------------------------|----------------|
| Realização das Inscrições          | 6/03 a 18/03   |
| Realização da Seleção              | 19/03 às 14h   |
| Divulgação do Resultado            | 23/03          |
| Apresentação de recurso            | Até 24/03      |
| Resultado do recurso               | Até 25/03      |
| Celebração do Termo de compromisso | Até 27/03      |
| Início do Estágio                  | 1/04           |

Niterói, 5 de março de 2020.

**Luciana Carvalho de Moraes**

Unidade de Comunicação Social (UCS) – HUAP/UFF  
Responsável pelo Campo de Estágio